



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046) 252-1122

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.552/98

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal, e realizar Teste Seletivo para contratação de um profissional em Psicologia, com Curso de avaliação Psico Educacional, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo, para contratação de um profissional em Psicologia, devendo Ter o mesmo curso de avaliação Psico Educacional e credenciado pelo Departamento de Educação Especial, da Secretaria de Estado da Educação Pr., por dez horas semanais, podendo pagar ao profissional contratado um salário de até R\$ 500,00 ( quinhentos reais) mensais.

Artigo 2º - A contratação será feita por um prazo de doze meses.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 1998.**

  
**IDEVALDO ZARDO  
PREFEITO MUNICIPAL**